E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.373 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**34.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0074 – ALUGUEL SOCIAL**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2383 – ALUGUEL SOCIAL	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(696) 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	23.000,00
TOTAL		**23.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**33.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**	
PROGRAMA	**0069 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1097 – CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(623) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000,00
UNIDADE ORÇ.	**33.0–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**	
PROGRAMA	**0069 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2362 – MANUTENÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(624) 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
ELEMENTO	(625) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
UNIDADE ORÇ.	**34.00– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0072 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	276 – ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(676) 3.3.90.30 – Material de Consumo	7.000,00
ELEMENTO	(677) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
UNIDADE ORÇ.	**34.00– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0075 – PROGRAMA REINSERÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2384 – REINSERÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(697) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL		**23.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de outubro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.371/2013, de autoria do Executivo Municipal